

PORTARIA/SEDUC Nº 10.662/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Eletrônico E:01800.0000002140/2021, E:01800.0000010391/2021 e E:01800.0000011630/202.1

CONSIDERANDO a criação da Lei Estadual Nº 8.465, DE 12 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor, para aquisição de novos equipamentos de Informática, Inovação, Tecnologia e Apoio para o custeio de plano de acesso à Internet, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL, e dá outras providências, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental n. 75.391, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta a referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito do Programa Conecta Professor:

- I - Comissão Gerencial;
- II - Fluxos de Solicitação e Comprovação da Ajuda de Custo;
- III - Cronograma de implementação.

Art. 2º A Comissão Gerencial, no âmbito da Administração Central, indicada no inciso I, do art. 1º, será composta por servidores da SEDUC/AL, abaixo relacionados, sob a Coordenação do/a primeiro/a:

- I - Ricardo Tenório Dória, mat. nº 23288-2;
- II – Walesca Maria Cavalcante Paes, mat. nº 42772;
- III – Ricardo Lisboa Martins, mat. 9864805-5;
- IV – José Henrique Correia de Almeida, mat. 9864053-4
- V – Roseane Ferreira Vasconcelos, mat. nº 81312-5;
- VI – Carlos Thomaz Accioly Fernandes, mat. Nº 023239;
- VII – Cláudia Luisa Brandão Sotto, mat. nº 826907;
- VIII – Rosangela Santos da Silva, mat. nº 841730;
- IX – Cícera Ferreira da Silva, mat. nº 67822-8;
- X – Rossane Romy Pinheiro de Almeida Batista, mat. nº 825708-6;
- XI – Elaine Cristina Santana de Oliveira, mat. nº 84134-0/49722-3.

Parágrafo único. A Comissão Gerencial tem caráter permanente e desenvolverá seu planejamento de atividades a partir da orientação do Gabinete da SEDUC/AL.

Art. 3º Cada Gerência Regional de Educação (GERE) designará um servidor, como ponto focal, para efetivar os trabalhos, junto à Comissão Gerencial.

§ 1º. As 1ª e 13ª GERES poderão apresentar até 2 (dois) servidores como ponto focal.

§ 2º. O ponto focal da GERES orientará as Unidades de Ensino nos processos de solicitação e comprovação da Ajuda de Custo, bem como subsidiará confecção de pareceres de homologação ou não, assinados pelo Gerente Regional.

Art. 4º Cabe a Comissão Gerencial, por meio de prévio Cronograma, desenvolver as seguintes atividades:

- I – Apresentar plano de trabalho;
- II - Definir processos gerenciais;
- III - Analisar e emitir parecer acerca da concessão e comprovação da Ajuda de Custo Conecta Professor;
- IV - Gerenciar os processos de concessão e comprovação da ajuda de custo;
- V - Subsidiar as decisões e ações estratégicas;
- VI - Estabelecer plano de reuniões colegiadas com os demais membros da comissão.

Art. 5º Os Fluxos de Solicitação e Comprovação da Ajuda de Custo, estabelecido no inciso II, do art. 1º, deverão seguir um cronograma e as disposições para:

I - SOLICITAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO - Procedimentos específicos para a solicitação da concessão da Ajuda de Custo do programa Conecta Professor:

A. Dos servidores lotados nas Unidades de Ensino:

a.1. Abertura de Processo no SEI, por meio de Memorando, realizada pelo Gestor da Unidade de Ensino, anexando formulário de solicitação, assinado pelo servidor (Anexo I) e toda a documentação exigida (art. 6º). O Gestor de Unidade de Ensino assina eletronicamente o Memorando, para atestar a elegibilidade e solicitação da concessão da Ajuda de Custo, e, em seguida, envia o Processo para a GERE;

a.2. Os gestores das GERES, atestam e homologam a elegibilidade e concessão da Ajuda de Custo, por meio de manifestação em despacho, no respectivo processo, que será enviado à Comissão Gerencial;

a.3. A Comissão Gerencial analisa, podendo homologar ou não a elegibilidade e concessão da Ajuda de Custo;

a.4. O Ordenador de Despesas da SEDUC (implanta e autoriza a disponibilização da Ajuda de Custo na conta do servidor, conforme a homologação da Comissão Gerencial.

B. Dos Servidores lotados nas Gerências Regionais de Educação:

b.1. Abertura de Processo no SEI, por meio de Memorando, realizada pelo Gerente Regional de Educação, anexando formulário de solicitação, assinado pelo servidor (Anexo I) e toda a documentação exigida (art. 6º). O Gerente Regional de Educação assina eletronicamente o Memorando, para atestar a elegibilidade e solicitação da concessão da Ajuda de Custo, e, em seguida, envia o Processo para a Comissão Gerencial;

b.2. A Comissão Gerencial analisa, podendo homologar ou não a elegibilidade e concessão da Ajuda de Custo;

b.3. O Ordenador de Despesas da SEDUC implanta e autoriza a disponibilização da Ajuda de Custo na conta do servidor, conforme a homologação da Comissão Gerencial.

C. Dos Servidores lotados nas Superintendências finalísticas:

c.1. Abertura de Processo no SEI, por meio de Memorando, realizada pelo Superintendente, anexando formulário de solicitação, assinado pelo servidor (Anexo I) e toda a documentação exigida (art. 6º). O Superintendente assina eletronicamente o Memorando, para atestar a elegibilidade e solicitação da concessão da Ajuda de Custo, e, em seguida, envia o Processo para a Comissão Gerencial;

c.2. A Comissão Gerencial analisa, podendo homologar ou não a elegibilidade e concessão da Ajuda de Custo;

c.3. O Ordenador de Despesas da SEDUC implanta e autoriza a disponibilização da Ajuda de Custo na conta do servidor, conforme a homologação da Comissão Gerencial.

D. Dos Professores efetivos, lotados em sala de aula da Uneal e Uncisal:

a.1. Abertura de Processo no SEI, por meio de Memorando, realizada pelo Coordenador do Curso, anexando formulário de solicitação, assinado pelo servidor (Anexo I) e toda a documentação exigida (art. 6º). O Coordenador do Curso assina eletronicamente o Memorando, para atestar a elegibilidade e solicitação da concessão da Ajuda de Custo, e, em seguida, envia o Processo para Diretor do Campus;

a.2. O Diretor do Campus, atesta e homologa a elegibilidade e concessão da Ajuda de Custo, por meio de manifestação em despacho, no respectivo Processo, que será enviado à Comissão Gerencial da SEDUC;

d.2. A Comissão Gerencial analisa, podendo homologar ou não a elegibilidade e concessão da Ajuda de Custo;

d.3. O Ordenador de Despesas da SEDUC implanta e autoriza a disponibilização da Ajuda de Custo na conta do servidor, conforme a homologação da Comissão Gerencial.

II - COMPROVAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO - procedimentos específicos para comprovação da utilização da ajuda de custo, no prazo estabelecido de 90 (noventa) dias, com apresentação das evidências de aquisição de equipamentos novos de inovação e tecnologia e contrato de serviço de internet:

A. Reabertura do Processo individual no SEI, pelos Gestores Imediatos - mesmo Processo aberto na solicitação da Ajuda de Custo;

B. Os Gestores Imediatos acostam, no Processo, dentro do prazo estabelecido no inciso I, art. 4º da Lei estadual nº 8.465, de 12 de julho de 2021, formulário de comprovação (Anexo II), notas fiscais de equipamentos novos adquiridos e Contratos de serviço de internet;

b.1) O servidor que adquiriu os equipamentos de informática nos moldes estabelecidos no Art. 7º, do Decreto 75.391, deverá observar o mesmo procedimento de comprovação de ajuda de custo.

C. Os Gestores Imediatos, por meio de despacho atestam os comprovantes anexados e remetem o processo para a Comissão Gerencial;

D. A Comissão Gerencial atesta a comprovação e procede o sobrestamento do Processo.

Art. 6º O processo aberto para solicitação e comprovação de utilização da Ajuda de Custo, prevista no programa Conecta Professor (Lei estadual nº 8.465, de 12 de julho de 2021), deve ser orientado, a partir de Formulários específicos, disponibilizados pela SEDUC/AL, contendo os anexos pertinentes para configuração da elegibilidade no referido Programa.

DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO *	DOCUMENTOS ANEXOS À COMPROVAÇÃO *
<ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de solicitação - Anexo I; 2. RG; 3. CPF; 4. Comprovante de residência; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de comprovação- Anexo II; 2. Nota Fiscal do equipamento novo adquirido;

5. Certidão de casamento ou de União Estável;

6. Demonstrativo de pagamento de salário;

7. Comprovante da função que desenvolve (declarações, Portarias, Decretos etc).

3. Contrato de serviço de Internet (titular ou cônjuge - certidão de casamento ou união estável).

*Os Documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

Art. 7º Os Gestores imediatos, responsáveis pela abertura do Processo, no SEI, devem submeter cada processo ao Acompanhamento Especial no SEI, garantindo o efetivo acompanhamento de todos os processos abertos na Unidade.

Art. 8º Para o servidor fazer uso da Ajuda de Custo deve observar os trâmites do processo SEI, aberto para a concessão, aguardando o parecer definitivo de aprovação da Comissão Gerencial, assim como autorização da implantação pelo Ordenador de Despesa.

Art. 9º Como previsto no caput do Art. 1º, a concessão da Ajuda de Custo, para efeito do início da abertura de processos de solicitação, obedecerá ao Cronograma e prioridades descritas a seguir:

- A. Professores efetivos da Educação Básica, lotados em sala de aula, Secretários Escolares, Articuladores de Ensino e Coordenadores Pedagógicos (a partir de 09/08/2021);
- B. Gestores de Unidades de Ensino e Agentes Administrativos (a partir de 16/08/2021);
- C. Técnicos Pedagógicos dos Núcleos das GERES (a partir de 23/08/2021);
- D. Professores temporários da Educação Básica, lotados em sala de aula (a partir de 30/08/2021);
- E. Técnicos Pedagógicos das Superintendências finalísticas (a partir de 06/09/2021);
- F. Professores efetivos universitários, lotados em sala de aula (a partir de 13/09/2021).

Parágrafo único. As nomenclaturas, a que se referem aos servidores indicados, neste artigo, remetem aos incisos I ao VI, art. 1º, da Lei estadual nº 8.465, de 12 de julho de 2021.

Art. 10. Os servidores interessados na solicitação da Ajuda de Custo para aquisição de novos equipamentos de informática, inovação, tecnologia e apoio para o custeio de plano de acesso à internet, deverão ser conhecedores, na íntegra, da Lei estadual nº 8.465, de 12 de julho de 2021, do Decreto governamental nº 75.391, de 03 de agosto de 2021 e desta Portaria.

Art. 11. As situações eventuais e omissas, nesta Portaria, deverão ser tratadas pela Comissão Gerencial.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
Secretário de Estado

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo:		CPF	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. LOTAÇÃO			
Unidade de Ensino/Setor:			
GERE/SUPERINTENDÊNCIA/UNIVERSIDADE:			UF e Município:
3. ATUAÇÃO			
Cargo:		Função:	
Carga Horária:	Matrículas:	Profissional () Efetivo () Temporário	
Outros Vínculos: () Município, CH: _____ () Estado, CH: _____ () Privado, CH: _____			
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, bem como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tenho ciência dos direitos e das obrigações que conferem a Lei Conecta Professor e comprometo-me a utilizar e desempenhar minhas atividades profissionais, conforme a ajuda de custo conferida; • Que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 8.465 de 12/07/2021 e no Decreto Governamental nº 75.391 de 02/08/2021. • Estou ciente que a Lei Conecta Professor fornece ajuda de custo para aquisição de equipamento novo de inovação e tecnologia e para conexão de internet, conforme o que define os públicos, critérios e possibilidades; • Que utilizarei a ajuda de custo para o fim que se destina, bem como zelar pelo equipamento novo e serviço de internet contratos; • Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados na Lei, Decreto e Portaria supracitados, implicará nas sanções constantes na Lei Conecta Professor, com a restituição da ajuda de custo recebida, bem como o encaminhamento de abertura de processo administrativo. 			
DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO			
1. () Formulário de solicitação - Anexo I 2. () RG 3. () CPF 4. () Comprovante de residência 5. () Certidão de casamento ou de União Estável 6. () Demonstrativo de pagamento de salário 7. () Comprovante da função que desenvolve (declarações, Portarias, Decretos etc).			
_____ Local e Data			

		Servidor Beneficiado com a Ajuda de Custo	
Testemunha 1		Testemunha 2	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
<p>_____</p> Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola/Setor da SEDUC/AL			

ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo:			CPF
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. LOTAÇÃO			
Escola/Setor:			
GERE/SUPERINTENDÊNCIA:			UF e Município:
3. ATUAÇÃO			
Cargo:	Função:	Profissional () Efetivo () Temporário	
Carga Horária:	Matrículas:	Outros Vínculos () Município, Carga Horária: _____ () Privado, Carga Horária: _____	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, bem como: <ul style="list-style-type: none"> • Tenho ciência dos direitos e das obrigações que conferem a Lei Conecta Professor e comprometo-me a utilizar e desempenhar minhas atividades profissionais, conforme a ajuda de custo conferida; • Que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nºXXXX de XX/07/2021 e no Decreto Governamental nº 23 de xx/07/2021 e Portaria/SEDUC XX/2021 de xx/07/2021; 			

- Estou ciente que a Lei Conecta Professor fornece ajuda de custo para aquisição de equipamento novo de inovação e tecnologia e para conexão de internet, conforme o que define os públicos, critérios e possibilidades;
- Que utilizarei a ajuda de custo para o fim que se destina, bem como zelar pelo equipamento novo e serviço de internet contratos;
- Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados na Lei, Decreto e Portaria supracitados, implicará nas sanções constantes na Lei Conecta Professor, com a restituição da ajuda de custo recebida, bem como o encaminhamento de abertura de processo administrativo.

DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO

1. () Formulário de comprovação- Anexo II
2. () Nota Fiscal do equipamento novo adquirido;
3. () Contrato de serviço de Internet (titular ou cônjuge - certidão de casamento ou união estável);

Local e Data

Servidor Beneficiado com a
Ajuda de Custo

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola/Setor da SEDUC/AL